



Governo do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

PROJETO BÁSICO

1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

- 1.1. Art. 24, inciso IV, Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993;
- 1.2. Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, e suas alterações;
- 1.3. Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações;
- 1.4. Instrução Normativa nº 40 de 22 de maio de 2020;
- 1.5. Instrução Normativa nº 73 de 05 de agosto de 2020 e suas alterações.

2. OBJETO:

2.1. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HEMODINÂMICOS, PARA ATENDER A DEMANDA REPRIMIDA DE CATETERISMO, ARTERIOGRAFIA, ANGIOPLASTIA E CIRURGIA ENDOVASCULAR NO CENTRO DE CARDIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM - CCDI, na modalidade por dispensa de licitação, com base no art. 24, IV da lei 8.666/93.

3. COORDENAÇÃO CONTEMPLADA:

- 3.1. Coordenação Geral de Atenção Especializada – CGAE.

4. JUSTIFICATIVA DE AQUISIÇÃO:

- 4.1. CONSIDERANDO que os insumos aqui propostos para aquisição de materiais hemodinâmico, para demanda reprimida de cateterismo, angioplastia e arteriografia, antes da pandemia eram consumidos na rede Estadual de Roraima numa qualidade inferior a utilizada atualmente, com atendimento de alta complexidade e com sua localização estratégica de fronteiras com a Venezuela, Guiana Inglesa e áreas Indígenas, no qual absorve o atendimento a uma população miscigenada e de fluxo migratório constante, que contribuem com o aumento do fluxo de atendimento nessas áreas, garantindo a população a oportunidade de acesso aos serviços que visem à promoção, proteção e recuperação da Saúde.
- 4.2. CONSIDERANDO que esta unidade possui uma **demand reprimida de 105 pacientes (eletivos)** aguardando o procedimento de cateterismo, conforme anexo ([4760431](#)),
- 4.3. CONSIDERANDO que esta unidade entre os anos de 2010 a 2014 realizava em média 4 a 5 procedimentos de angioplastias ao mês de forma eletiva e que nos anos seguintes até os dias atuais, por falta de insumos (material, equipamento e medicações) não foi possível realizar desta forma o procedimento em questão, sendo realizado somente de forma emergencial quando um cateterismo evolui para uma Angioplastia;
- 4.4. CONSIDERANDO que esta unidade possui uma **demand reprimida de 20 pacientes (eletivos)** aguardando o procedimento de Arteriografia, conforme anexo ([4760514](#));
- 4.5. Considerando que há no **Estado 08 pacientes internados com isquemia de membros inferiores necessitando de revascularização (Angioplastia) de urgência**, segue em anexo ([5024239](#)) demanda reprimida dos pacientes;
- 4.6. CONSIDERANDO que o Centro de Cardiologia e Diagnóstico por Imagem de Roraima - CCDIRR, localizado na Avenida Brigadeiro Eduardo Gomes Nº3510 - Bairro: Aeroporto, Boa Vista – RR, em um período de 12 (doze) meses atende em média 650 pacientes nos serviços de hemodinâmica;
- 4.7. CONSIDERANDO que o CCDIRR é o único centro da rede pública a ofertar o serviço de Hemodinâmica no Estado de Roraima para atender toda a população (652.713 habitantes – estimativa IBGE/2021);
- 4.8. CONSIDERANDO a demanda dos procedimentos de Angioplastia, Arteriografia cerebral, Arteriografia dos membros inferiores e Cateterismo cardíaco estão reprimidas e que estes materiais são de grande importância para correções vasculares, aneurismas e outras doenças cardiovasculares;
- 4.9. CONSIDERANDO que o serviço de Cirurgia Endovascular inclui uma extensa gama de doenças vasculares, muitas delas com resolução obrigatória pela técnica Endovascular, cujo tratamento tem na maioria das vezes um curto espaço de tempo hábil para sua resolução;

- 4.10. CONSIDERANDO que essa grande variedade de doenças e a variedade de técnicas com indicação precisa, implica no uso de uma extensa grade de materiais cuja aplicação muitas vezes é decidida durante o próprio ato cirúrgico;
- 4.11. CONSIDERANDO que há denúncias sobre a não realização do Serviço Endovascular de acordo com o site <https://boavistaja.com/>;
- 4.12 O Centro de Cardiologia e Diagnóstico por Imagem de Roraima – CCDI não realiza Cirurgias Endovasculares no momento, mas o serviço de Cirurgia Endovascular no CCDI será referência no Estado para atendimento de casos de alta complexidade;
- 4.13. CONSIDERANDO que a falta desses materiais poderá aumentar os números de gastos com passagens e diárias com tratamento fora do domicílio – TFD ou clínicas credenciadas;
- 4.14. CONSIDERANDO a não realização dos procedimentos supramencionados poderão levar vários pacientes a **ÓBITOS**;
- 4.15. Desta forma CONSIDERA-SE como indispensável contratação nos moldes do **Artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666** de 21 de junho de 1993 que assim especifica:

Art. 24

[...]

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

5. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVO:

5.1. Conforme **Anexo I** deste Projeto Básico.

6. DO LOCAL E HORA DA ENTREGA:

6.1 O objeto deste Projeto Básico deverá ser entregue em horário de expediente (atualmente de **8h00min às 12h00min, e das 14:00 às 18:00**, horário local), no CCDI (Centro de Cardiologia e Diagnóstico por Imagem), - CGAE/DPADI/SESAU, situada à **Avenida Brigadeiro Eduardo Gomes, nº3510 – Aeroporto – Boa Vista/Roraima, CEP: 69.304-350, Telefone 95 98403-9617, EMAIL cdioraima@gmail.com**, sem ônus de frete para o Estado e acompanhados das respectivas notas fiscais, manuais, certificados de garantia.

7. CONDIÇÕES DE ENTREGA:

7.1. O material objeto deste PB deverá:

7.1.1. Ser de primeiro uso, da linha normal de produção, sendo aplicadas todas as normas e exigências da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e outras legislações pertinentes;

7.1.2. Ser fornecidos em embalagens originais, lacradas e esterilizadas, quando for o caso, contendo a indicação de marca e dados do fabricante, como Razão Social, CNPJ e endereço, trazendo impressa a indicação quantitativa, qualitativa, número de lote, data de fabricação e data de validade e/ ou garantia.

7.1.2.1. Deverão ainda possuir em suas embalagens unitárias, quando for o caso, garantia e demais informações que se façam necessárias para o perfeito manuseio e transporte dos mesmos;

7.1.3. Atender rigorosamente os quantitativos e apresentações solicitadas;

7.1.4. A entrega dar-se-á somente acompanhada das respectivas notas fiscais, catálogos, folders e/ou manuais com descritivos em português. Caso sejam apresentados em língua estrangeira, eles deverão ser acompanhados da respectiva tradução, com todas as especificações técnicas do produto em língua portuguesa (Brasil).

7.1.5. No ato da entrega será exigido rigorosamente que materiais/insumos/acessórios sejam do fabricante e/ou marca registrados na proposta da empresa, quando declarada vencedora do item e/ou lote no certame, bem como que as especificações dos itens sejam as mesmas constantes no **ANEXO I**, deste PB, e, em casos de impossibilidade de entrega do objeto deste, conforme fabricante, marca e/ou especificação ofertada, **a empresa deverá solicitar troca, justificando a inviabilidade, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias** corridos da data final para entrega estabelecida no **item 9**, visando à análise e decisão do requerimento por parte do Setor Competente da Administração com anuência do Gestor da Pasta.

7.2. Da troca de marca, em casos excepcionais somente será autorizada, desde que cumprido os requisitos abaixo:

7.2.1. A contratada deve comprovar o fato superveniente não imputável a ela, que inviabilizou o fornecimento da marca homologada (ex.: descontinuidade do produto pelo fabricante, falta de matéria prima ou caso fortuito ou força maior), comprovado pelo fabricante/e ou a empresa. Além disso, a nova marca ofertada deve ser de qualidade igual ou superior à inicialmente cotada, de forma a atender todos os requisitos que foram solicitados no instrumento convocatório.

7.2.2. A administração analisará e se manifestará quanto à troca de marca, através do Técnico e autorização pelo Gestor da pasta, mediante a previsão de abastecimento e o interesse da administração, bem como a emergência que o caso requer;

7.2.3. Fica proibido à troca de marca sem anuência da administração, acaso a empresa vencedora, pratique tal conduta, o item será rejeitado em parte ou total, se assim o fizer.

7.2.4. Nas condições supracitadas, a troca de marca, deverá ser submetida a Gerencia Especial de Cotação – GERCOTPRE/NP/SESAU/RR, para análise de preços e equivalência dos medicamentos, podendo sofrer alteração de valores conforme marca apresenta x valor, podendo resultar em glosa no item homologado, que mediante a ciência da empresa, a glosa ocorrerá na Nota Fiscal.

8. PRAZO DE ENTREGA:

8.1. A empresa vencedora deverá entregar o material objeto deste PB no prazo máximo de **até 30 (trinta) dias corridos**, contados da última assinatura do Contrato e o recebimento da Nota de Empenho, ou Requisição emitida pela Secretaria de Estado da Saúde/RR;

8.2. Mediante justificativa da Contratada, Parecer Técnico da Coordenadoria e autorização do Ordenador de Despesas, será admitido prorrogação de prazo combinado com a Administração;

8.3. O ônus do transporte e entrega no endereço indicado no **Item 6** deste PB são exclusivamente da Contratada;

8.4. Os prazos que vierem a coincidir em dia que não haja expediente no órgão ou que o expediente tenha sido reduzido, podem ser prorrogados ao dia útil seguinte.

9. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

9.1. Os materiais serão recebidos em conformidade com o disposto no artigo 73, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações;

9.2. A empresa vencedora deverá comunicar oficialmente via e-mail: **cdioraima@gmail.com**, ao contratante no dia previsto para a entrega no endereço especificado no **Item 6** (local e horário de entrega), com **antecedência mínima de 48 horas**.

9.2.1. Provisoriamente:

- a) Para efeito de posterior verificação da conformidade dos materiais/insumos com a especificação do Projeto Básico;
- b) Os insumos hemodinâmicos serão recebidos provisoriamente no prazo de 15 (quinze) dias corridos, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Projeto Básico e na proposta;
- c) Neste momento, o canhoto da Nota Fiscal será assinado por algum membro da Comissão de Recebimento da Coordenação Geral de Atenção Especializada – CGAE, devidamente designado através de Ato Normativo do Gestor da Pasta;

9.2.2. Definitivamente:

- a) Após a verificação da qualidade, finalidade e quantidade do material/acessório, efetivar-se-à a aceitação;
- b) Os insumos de Hemodinâmica serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade de insumos e consequente aceitação mediante atesto da Nota Fiscal;
- c) Neste momento, será atestada a respectiva Nota Fiscal, em seu verso, pelo fiscal, ou Comissão de Fiscalização do contrato e Gestor do Processo, designados através de Ato Normativo do Gestor da Pasta;
- d) Tratando-se de insumos hemodinâmicos recebidos, após confirmada a utilização, a Contratada emitirá NF-e de faturamento, a CGAE/DPADI/CCDI atestará a Nota Fiscal recebida definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias corridos;

9.2.3. Os itens do objeto deste PB constates do Anexo I, serão recusados:

- a) Os insumos hemodinâmicos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste pedido e na proposta, devendo ser **corrigidos/refeitos/substituídos no prazo de 15 (quinze) dias corridos** a contar da notificação (por escrito), às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades;
- b) Quando apresentarem qualquer defeito durante a verificação de conformidade;
- c) Em caso de constatação, a qualquer tempo, de desvios na qualidade, defeitos de fabricação ou alterações da estabilidade, dentro do prazo de validade, que comprometam a integridade do produto, bem como má fé do fornecedor, condições inadequadas de transporte ou em desacordo com as especificações exigidas, **a Contratada fica obrigada a substituir, às suas expensas, o produto defeituoso, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos**, contados a partir da constatação do vício do produto com a consequente notificação junto ao fornecedor;
- d) Será lavrado o Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o produto ser recolhido e/ou substituído.

9.3. Nos casos de substituição do produto, iniciar-se-ão os prazos e procedimentos estabelecidos nestas CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO.

9.4. Os materiais/insumos/acessórios/equipamentos/medicamentos de origem estrangeira deverão constar em suas embalagens as informações em português (Brasil) para conhecimento e classificação.

10. DA GARANTIA/ VALIDADE DOS ITENS:

10.1. Os insumos de Hemodinâmica, objeto deste Projeto Básico constantes do **ANEXO I** deverão apresentar a validade e/ou garantia do fabricante sendo ela igual ou superior a 12 (doze) meses, a contar da data do RECEBIMENTO DEFINITIVO no CCDI (Centro de Cardiologia e Diagnóstico por Imagem), ligado à Coordenadoria Geral de Assistência Especializada – CGAE/DPADI/SESAU/RR;

10.2. Os itens deverão apresentar no ato da entrega: lote, data de fabricação e data de validade, sem rasuras ou emendas;

10.3. Os itens que estiverem abaixo do padrão estabelecido na proposta ou que apresentem qualquer deterioração na qualidade, em razão de quaisquer fatores, ou que apresentem prazo de validade inferior a 12 (doze) meses sem a apresentação do Termo de Compromisso de Troca do item do contrato, poderão ser recusados.

11. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

11.1. Sem prejuízo das demais documentações exigidas em lei, a Proponente deverá apresentar:

11.1.1. Apresentar **Atestado(s) de Capacidade Técnica** que comprove que fornece ou já forneceu materiais de mesmo gênero dos que compõem o objeto do presente Projeto Básico. (No ato da Licitação).

11.1.2. Apresentar **Alvará Sanitário** dentro da validade, emitido pelo Órgão competente (No ato da licitação);

11.1.3. **Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE)**, ativa, emitida pela ANVISA, **compatível com o objeto da licitação**, devidamente atualizada, de acordo com a RDC nº 16, de 1º de abril de 2014;

12. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

12.1. Apresentar Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, expedida dentro do prazo de 90 (noventa) dias, anteriores à data da entrega da documentação, exceto quando dela constar o prazo de validade.

13. DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

13.1. Ato constitutivo (Contrato Social, Estatuto, Declaração de Firma Individual, ou instrumento congêneres);

13.1.1. Cópia da Carteira de Identidade (ou qualquer outro documento oficial com foto) do(s) Representante(s) Legal(is) da Proponente;

13.2. No caso de Procurador: Procuração pública ou privada acompanhada da Cópia da Carteira de Identidade (ou qualquer outro documento com foto) do procurador.

14. DOCUMENTOS RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

14.1. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

14.1.1. Prova de regularidade com a FAZENDA ESTADUAL;

14.1.2. Prova de regularidade com a FAZENDA MUNICIPAL;

14.1.3. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação da CERTIDÃO RELATIVA AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DIVIDA ATIVA DA UNIÃO;

14.1.4. Certificado de Regularidade do FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal, conforme alínea "a" do artigo 27 da Lei nº. 8.036/90, devidamente atualizado;

14.1.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme Lei nº. 12.440/11, devidamente atualizada.

15. DO PARCELAMENTO.

15.1. Visando acudir o maior número de interessados em participar da licitação sem prejudicar o ganho da aquisição em escala, optou-se pela divisão deste certame em itens, conforme ANEXO I deste PB, sempre em respeito à mais ampla competição e conforme previsto no art. 23 § 1º da Lei nº 8666/93 e Súmula 247 do Tribunal de Contas da União - TCU;

15.2. A divisão em itens, elaborada para este certame, levou em conta a diferenciação das características técnicas dos bens a serem adquiridos

15.3. A definição de critérios de seleção das contratadas tem por objeto ampliar a participação de empresas que apresentem a qualificação necessária para aquisição de Insumos de Hemodinâmicos aqui solicitado.

15.3.1. Representa uma forma legal de alcançar a melhor contratação, nesse caso o MENOR PREÇO por Item.

15.3.2. Assim, o elenco a ser adquirido será disputado entre os fornecedores POR ITENS, podendo haver mais de um fornecedor inclusive.

16. PAGAMENTO:

16.1 A CONTRATANTE efetuará o pagamento mediante Ordem Bancária creditada em conta corrente preferencialmente do BANCO DO BRASIL S/A indicada pela CONTRATADA, até 30 (trinta) dias após o protocolo de entrada da Nota Fiscal **devidamente atestada** junto à CONTRATANTE;

16.2 Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência;

16.3 Será também observado para o pagamento, o Regulamento aprovado pelo Decreto nº 4.335, de 03 de agosto de 2001, alterado pelo Decreto nº 6.618-E, de 08 de setembro de 2005, bem como demais legislações aplicáveis;

16.4 Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no Governo do Estado de Roraima em favor do FORNECEDOR. Sendo o valor superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário;

16.5 A Contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal, o número e nome do banco, agência e conta corrente onde deverá ser feito o pagamento via ordem bancária, bem como o número do Processo e da Modalidade (Ex: *Dispensa de Licitação N° 99/2022*);

16.6 Caso constatado alguma irregularidade nas Notas Fiscais, estas serão devolvidas ao fornecedor, com as informações que motivaram sua rejeição, para as necessárias correções, contando-se o prazo para pagamento, a sua reapresentação.

17. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

17.1. Fornecer, em tempo hábil, todas as informações necessárias à Contratada para o fiel cumprimento das obrigações decorrentes da aquisição objeto do presente Projeto Básico;

17.2. Receber o objeto deste Termo de Referência através do Setor responsável por seu acompanhamento e fiscalização, em conformidade com inciso II, do artigo 73 da Lei federal nº 8666/93 e suas alterações;

17.3. Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos itens recebidos anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

17.4. Não permitir o recebimento do objeto deste em desacordo com o preestabelecido;

17.5. Efetuar o pagamento da (s) Nota (s) Fiscal (ais) /Fatura (s) da CONTRATADA, após a efetiva entrega do objeto e/ou serviço e atesto do Fiscal do Contrato e Comissão de Recebimento na Nota Fiscal nas condições e preços contratados;

17.6. Providenciar, junto à contratada **substituição no prazo máximo de 15 (Quinze) dias** todo e qualquer material, que vier a apresentar avaria/defeito ou ainda em desacordo com o descrito neste Termo de Referência no ato da entrega;

17.7. Manter a compatibilidade com as obrigações assumidas durante toda a execução do contrato;

17.8 Analisar a solicitação da Contratada, no que se refere à prorrogação de prazo de entrega do objeto e/ ou serviço deste PB, bem como a troca de marca dos produtos licitados e em caso de deferimento;

17.9. Providenciar junto a Gerência Especial de Cotação – GERCOTPRE/NP/SESAU/RR, nova cotação de preços dos materiais, cuja Contratada tenha solicitado troca de marca/fabricante, a fim de verificar preço e qualidade;

17.10. Por fim, providenciar os dados técnicos e esclarecimentos solicitados pela empresa CONTRATADA em tempo hábil para que o Contrato seja cumprido fielmente por parte da CONTRATADA.

17.11. A Contratante deverá fiscalizar a execução de contrato, bem como:

a) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada em conformidade com o disposto neste instrumento;

b) Notificar por escrito, à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com o objeto do contrato, tais como, eventuais imperfeições durante a vigência afixando prazo para sua correção;

c) Exigir a qualquer tempo da Contratada, documentos que comprovem o pagamento de todos os encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e comerciais, decorrentes da execução deste contrato, bem como todas as Qualificações que ensejarem sua Habilitação;

17.12. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/DANFE fornecida pela contratada, no que couber;

18. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

18.1. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à SESAU/RR;

18.2. Providenciar, imediatamente após o recebimento da nota de empenho, as tratativas necessárias ao cumprimento célere da obrigação disposta neste termo;

18.3. Responsabilizar-se pelos danos causados direto e indiretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do produto no endereço constante do **item 6**, incluindo as entregas feitas por transportadoras;

18.4. **Substituir no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos** todo e qualquer material, que vier a apresentar avaria, defeitos ou vícios de qualidade ou quantidade que o torne impróprio ou inadequado ao fim a que se destina, no ato de sua entrega;

18.5. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela SESAU/RR, durante a realização desta aquisição;

18.6. Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Coordenadoria Geral de Atenção Especializada/SESAU e Comissão de Recebimento de Material, prestando todos os esclarecimentos necessários, atendendo às reclamações formuladas e cumprindo todas as orientações, da mesma, visando o fiel cumprimento do contrato;

18.7. Observar todas as exigências de segurança na entrega do Objeto deste Projeto Básico;

18.8. Efetuar a entrega dos materiais no prazo estipulado no **Item 8**, de acordo com as especificações e demais condições estabelecidas neste Projeto Básico;

18.9. Informar, tempestivamente, ao fiscal do contrato a data provável de entrega dos itens quando em rota de transporte

18.10. Responsabilizar-se por todos os encargos e obrigações concernentes às legislações: sociais, trabalhistas, fiscais, comerciais, securitárias e previdenciárias, que resultem na execução do objeto deste instrumento cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;

18.11. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

18.12. Da troca de marca, somente será autorizada, desde que cumprido os requisitos abaixo;

18.12.1. Caso necessário, a contratada poderá solicitar troca de marca, **com antecedência mínima de 05 (cinco) dias** corridos da data final de entrega, demonstrando os motivos que impossibilitem a entrega do objeto deste de acordo com a marca licitada;

18.12.2. A contratada deve comprovar o fato superveniente não imputável a ela, que inviabilizou o fornecimento da marca homologada (ex.: descontinuidade do produto pelo fabricante ou caso fortuito ou força maior), comprovado pelo fabricante/e ou a empresa. Além disso, a nova marca ofertada deve ser de qualidade igual ou superior à inicialmente cotada, de forma a atender todos os requisitos que foram solicitados no edital;

18.12.3. A administração analisará e se manifestará quanto à troca de marca, através de Parecer Técnico e autorização do Gestor da pasta, mediante a previsão de abastecimento e o interesse da administração;

18.12.4. Fica proibido à troca de marca sem anuência da administração, acaso a empresa vencedora, pratique tal conduta, o item será rejeitado em parte ou total, se assim o fizer;

18.12.5. Nas condições supracitadas, a troca de marca, deverá ser submetida a Gerencia Especial de Cotação – GERCOTPRE/NP/SESAU/RR, para análise de preços e equivalência técnicas dos materiais, podendo sofrer alteração nos valores conforme marca apresenta X valor, podendo resultar em glosa no item homologado, que mediante a ciência da empresa, a glosa ocorrerá na Nota Fiscal.

18.13. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório, e as constantes neste termo, sob pena de rescisão unilateral do contrato e aplicação das sanções previstas neste instrumento e/ou contrato;;

18.14. Fornecer e-mail válido para tratar das demais formalidades inerentes ao contrato e telefone de contato;

18.15. Entregar os produtos acondicionados em embalagens apropriadas, com a indicação adequada do seu conteúdo e demais informações que venham a ser exigidas;

18.16. Cumprir as normas de sustentabilidade prevista em regulamentos e normas pertinentes aos produtos contratados;

18.17. Indicar, logo após a assinatura do contrato e sempre que ocorrer alteração, um preposto com plenos poderes para representá-lo, administrativa ou judicialmente, assim como para decidir acerca de questões relativas ao objeto contratado, bem como para atender aos chamados do gestor/fiscal de contrato e/ou Comissão de Recebimento da CONTRATANTE, principalmente em situações de urgência, inclusive nos finais de semana e feriados, a partir de contato feito por meio de telefonia móvel ou outro meio igualmente eficaz;

19. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E CONTRATAÇÃO:

19.1. Em razão das vedações legais, não poderá participar do procedimento Licitatório e Contratação:

- a) O fornecedor suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o Governo do Estado de Roraima, durante o prazo da sanção aplicada;
- b) O fornecedor impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, durante o prazo da sanção aplicada;
- c) O fornecedor declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;
- d) O fornecedor proibido de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art. 72, §8º, inciso V, da Lei nº 9.605/1998 (Atividades Lesivas ao Meio Ambiente).
- e) O fornecedor proibido de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12, da Lei nº 8.429/1992 (Improbidade Administrativa);
- f) Os interessados que por ventura sejam enquadrados nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/1993;
- f.1) Entende-se por “participação indireta” nos termos do art. 9º da Lei nº 8.666/93 a participação no certame ou procedimento de contratação de empresa em que uma das pessoas listadas no citado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório;
- g) O fornecedor cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto deste termo;
- h) Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;
- i) As sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum.
- j) Consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição;

19.2. A verificação do atendimento das condições indicadas na letra "a" até a letra "e" serão realizadas de forma consolidada por meio de consulta no portal do Tribunal de Contas da União (TCU), no endereço eletrônico <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/> ou por meio de qualquer outro meio idôneo de consulta;

19.3. Estará impedida de participar deste processo licitatório a empresa que esteja sob decretação de falência, recuperação judicial ou dissolução.

20. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

20.1. A execução das obrigações contratuais deste instrumento será fiscalizada por no mínimo 01 (um) servidor, doravante denominados FISCAIS, designado formalmente, com autoridade para exercer, como representante desta Secretaria, toda e qualquer ação de orientação geral, observando-se o exato cumprimento de todas as cláusulas e condições decorrentes deste instrumento, determinando o que for necessário à regularização das falhas observadas, conforme prevê o art. 67 da Lei nº 8.666/93, concomitantemente com o Decreto Estadual nº 19.213-E, de 23/07/2015, publicado no DOE de 24/07/2015, o qual regulamenta a fiscalização dos contratos no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Roraima;

20.2. O Fiscal de Contrato deve ser preferencialmente, nomeado dentre servidores efetivos, que não sejam diretamente subordinados à unidade ou a outros setores responsáveis pela elaboração ou gerência do contrato a ser fiscalizado, na respectiva Secretaria ou Órgão de Gestão (§ 1º do art. 2º do Decreto Estadual nº 19.213-E);

20.3. Na hipótese da impossibilidade de atendimento do dispositivo acima, a nomeação do servidor deve ser precedida da devida justificativa (§ 2º do art. 2º do Decreto Estadual nº 19.213-E);

20.4. O Fiscal de Contrato deve ter, preferencialmente, fundado conhecimento técnico atinente ao serviço executado ou produto adquirido, especialmente nos casos que versarem sobre serviços e/ou produtos de natureza não comuns (art. 3º do Decreto Estadual nº 19.213-E);

20.5. É dever do Fiscal do Contrato proceder, previamente ao atestado de cada fatura, a análise de documentos atinentes à regularidade de registros e conformidades quanto às responsabilidades tributárias, previdenciárias, trabalhistas, assim como, quaisquer outros documentos exigidos da Contratada no instrumento contratual (Parágrafo único do art. 4º do Decreto Estadual nº 19.213-E);

20.6. Uma vez finalizada a execução do contrato e tendo sido devidamente atestado a regular entrega dos produtos adquiridos, o Fiscal do Contrato deverá emitir, neste caso, o Atestado de Recebimento de Material Definitivo (ANEXO III), sendo considerado, nesse ato, concluídas as atividades do fiscal frente ao respectivo contrato (art. 5º do Decreto Estadual nº 19.213-E de 23/07/2015);

20.7. O Fiscal do Contrato que atestar a fatura, nota fiscal, ou documento com igual finalidade, declara neste ato que o serviço ou material a que se refere foi satisfatoriamente prestado ou integralmente fornecido, nos exatos termos e exigências fixadas no termo contratual (§ 1º do art. 5º do Decreto Estadual nº 19.213-E);

20.8. O ateste equivocado quanto à qualidade e condições de entrega do produto ou prestação do serviço, bem como a emissão do Atestado de Recebimento de Material Definitivo ou o Atestado de Realização dos Serviços Definitivos, acima mencionados, constitui ato passivo de responsabilização do servidor, nos termos da legislação em vigor (§ 2º do art. 5º do Decreto Estadual nº 19.213-E);

20.9. A nomeação de servidor público para a execução das atividades de Fiscal de Contrato, nos termos do art. 109, incisos III e VI, da Lei Complementar nº 053/2001, constitui obrigação inerente à atividade do servidor público, notadamente o dever de exercer com zelo e dedicação as atribuições legais e regulamentares essenciais ao cargo, bem como, o cumprimento de ordens superiores, não cabendo alegação de recusa à designação, exceto quando se tratar de ato manifestamente ilegal (art. 7º do Decreto Estadual nº 19.213-E);

20.10. Os ANEXOS citados neste item de FISCALIZAÇÃO são aqueles constantes no Decreto Estadual nº 19.213-E.

21. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

21.1. A CONTRATADA ficará sujeita, em caso de atraso injustificado na execução do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral e de outras sanções previstas na Lei 8.666/93, às sanções administrativas previstas nas seguintes hipóteses:

- a) Advertência por escrito em caso de atraso injustificado na execução do contrato;
- b) 15 % (quinze por cento), sobre o valor da proposta, em caso de recusa da CONTRATADA em assinar o Contrato dentro de 05 (cinco dias úteis), contado data de sua convocação;
- c) 0.3% (três décimos por cento) sobre o valor do empenho, por dia de atraso na execução do objeto contratual, limitado este atraso em até 15 dias;
- d) 5% (cinco por cento) sobre o valor do empenho, por atraso na execução do objeto contratual quando superior a 15 dias;
- e) 15% (quinze por cento) sobre o valor do empenho do Contrato não realizado, no caso de:
 - e.1 – Atraso superior a 30 (trinta) dias, na entrega dos serviços;
 - e.2 – Desistência da entrega dos serviços;
- f) 15% (quinze por cento) sobre o valor do empenho, caso a CONTRATADA venha a dar causa à rescisão contratual, sem prejuízo das ações cíveis ou criminais aplicáveis à espécie.
- g) A suspensão temporária do direito de participar de licitações e contratar com o CONTRATANTE por um período não superior a 02 (dois) anos;
- h) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido prazo da sanção aplicada com base no item anterior;

21.2. As penalidades estabelecidas nas alíneas “c” e “d”, do subitem 21.1, poderão ser suspensas em face de casos fortuitos, ou de força maior, desde que devidamente justificados e comprovados;

21.3. As sanções previstas na alínea “g” e “h”, itens do subitem 21.1, poderão ser aplicadas em conjunto com as demais sanções, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

21.4. As sanções previstas na alínea “g” e “h”, itens do subitem 21.1, poderão também ser aplicadas à CONTRATADA quando, em razão dos compromissos assumidos:

21.4.1. Seu (s) representante (s) legal (ais) tenha(m) sofrido condenação criminal definitiva por prática, nesta condição, de fraude, de fraude fiscal no reconhecimento de quaisquer tributos;

21.4.2. Praticarem ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação, demonstrando não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública.

Parágrafo Único – os valores das multas referidas nesta Cláusula serão descontados de qualquer fatura ou crédito da CONTRATADA em favor do CONTRATANTE.

21.5. A Contratada será sancionada com o impedimento de licitar e contratar com o Governo do Estado de Roraima e será descredenciada do Sistema de Cadastramento de Fornecedores do Contratante pelo prazo de até 05 anos, sem prejuízo das multas previstas neste termo e das demais cominações legais, nos seguintes casos:

21.5.1. Apresentar documentação falsa;

21.5.2. Retardar a execução do objeto;

21.5.3. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

21.5.4. Comportar-se de modo inidôneo tais como os descritos nos Art. 337-E ao Art. 337-P do Código Penal Brasileiro (Decreto-Lei nº 2848/1940);

21.5.5. Cometer fraude fiscal;

21.6. Para as condutas descritas nos itens 21.5.1, 21.5.2, 21.5.3 e 21.5.5, será aplicada multa de até 20% do valor total da contratação;

21.7. A Contratada poderá sofrer a penalidade de advertência prevista no inciso I, do art. 87, da Lei n.º 8.666/1993, nos casos de falha na execução do objeto que não acarrete prejuízo significativo ao Contratante;

21.8. Se o valor do crédito for insuficiente para cobrir o valor da multa, fica a Contratada obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 dias, contados da comunicação formal;

21.9. Fica assegurada o contraditório e ampla defesa quando da aplicação das penalidades definidas neste item, iniciando-se com a defesa prévia no prazo de 5 dias úteis, contados da intimação formal da Contratada;

21.10. As penalidades regularmente aplicadas serão registradas no SICAF e publicadas no Diário Oficial do Estado de Roraima.

22. DA VIGÊNCIA E EFICÁCIA DO CONTRATO:

22.1 O prazo de vigência do contrato será de até 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, vedada a prorrogação dos respectivos contratos. Iniciando na data de sua assinatura, tendo eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado de Roraima em consonância aos **Arts. 24, IV e Art. 26, da Lei 8.666/93**.

23. DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

23.1 O contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse do Contratante e as justificativas adequadas à situação.

24. RESCISÃO CONTRATUAL:

24.1. A inexecução total ou parcial da obrigação ensejará sua rescisão, com as consequências contratuais, de acordo com o disposto nos artigos 77 a 80 da lei 8.666/93 e alterações posteriores.

24.2. A rescisão contratual poderá ainda ocorrer conforme Art. 79 inciso I c/c com Art. 78, inciso XII da lei 8.666/93 e alterações posteriores, (por razões de interesse público);

24.3. A rescisão do contrato poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzidas a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- c) Judicial, nos termos da legislação;

24.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

24.5. Ocorrendo impedimento, paralisação ou sustação do Contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente por igual tempo;

24.6. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

25. DA SUBCONTRATAÇÃO:

25.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

26. DO VALOR ESTIMADO:

26.1 O valor estimado é de **R\$ 5.090.187,54** (cinco milhões e noventa mil, cento e oitenta e sete reais, cinquenta e quatro centavos) conforme **Mapa de Cotação** Ep. [5674716](#), de acordo com os critérios adotados pela Gerência Especial de Cotação GERCOTPRE/NP/SESAU-RR.

27. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

27.1. As despesas decorrentes da aquisição, objeto deste Projeto Básico, correrão à conta dos recursos da Secretaria de Estado da Saúde, conforme abaixo:

- a) **Programa de Trabalho:** 10.302.78.2174/01;
- b) **Elemento de Despesa:** 33.90.30;
- c) **Fontes:** 109/107
- d) **Tipo de Empenho:** Estimativo

28. CONSIDERAÇÕES FINAIS:

28.1. Os casos omissos e as dúvidas que surgirem quando da execução do objeto, constante deste Projeto Básico serão resolvidos entre as partes contratantes, por meio de procedimento administrativo e/ou Judicial.

28.2. Ressaltamos que o presente Projeto Básico foi elaborado com base nas informações técnicas extraídas do **Estudo Técnico Preliminar (EP. 5661821)**, **Pedido de Aquisição de Material (EP. 5179479)** e **Mapa de Cotação de Preços (EP. 5674716)**, cuja as informações nele contida são de inteira responsabilidade dos seus elaboradores e Gestor do Processo Coordenação Geral de Atenção Especializada (CGAE), sendo de responsabilidade deste Núcleo de Processo acrescentar as informações mínimas necessárias conforme o Art. 6º da Lei 8.666/93.

29. DOS ANEXOS:

29.1. ANEXO I - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

Elaborado por:

ALESSANDRO MAGALHÃES SARAIVA
NP/GERTRPB/SESAU

***Revisado e Aprovado:**

***NOTA:**

O presente Termo de Referência e seus Anexos devem ser revisados pelo Gestor do Processo no intuito de verificar se atende aos pré-requisitos para aquisição do objeto, podendo apresentar as considerações que julgar necessárias em despacho próprio para que este Núcleo de Processos proceda com as correções.

(Assinatura eletrônica)

BRUNO MIANA CAIAFA
Cirurgião Vascular
CCDI/CGAE/SESAU

(Assinatura eletrônica)

RAFAEL BRUNO DA GAMA AZEVEDO
Diretor do Departamento de Políticas ao apoio ao Diagnóstico por Imagem
DPADI/CGAE/SESAU

(Assinatura eletrônica)

RENATA DE PAULA GARCIA
Diretora Geral do Centro de Cardiologia e Diagnóstico por Imagem
CCDI/CGAE/SESAU

(assinatura eletrônica)

LEA MARIA ALVES DE AMORIM SVERSUT
Coordenadora Geral de Atenção Especializada - CGAE
DECRETO Nº 1664-P

Autorizado:

CECÍLIA SMITH LORENZON BASSO
Secretária de Estado da Saúde
SESAU/RR

ANEXO I
ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UND	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	Stent Farmacológico 2mm X 8mm		UND	1		
2	Stent Farmacológico 2mm X 10mm		UND	1		
3	Stent Farmacológico 2mm X 12mm		UND	2		
4	Stent Farmacológico 2mm X 14mm		UND	2		
5	Stent Farmacológico 2mm X 15mm		UND	1		
6	Stent Farmacológico 2mm X 16mm		UND	1		
7	Stent Farmacológico 2mm X 18mm		UND	2		
8	Stent Farmacológico 2mm X 20mm		UND	1		
9	Stent Farmacológico 2mm X 22mm		UND	2		
10	Stent Farmacológico 2mm X 23mm		UND	2		
11	Stent Farmacológico 2mm X 24mm		UND	2		
12	Stent Farmacológico 2mm X 26mm		UND	1		
13	Stent Farmacológico 2mm X 28mm		UND	2		
14	Stent Farmacológico 2mm X 29mm		UND	1		
15	Stent Farmacológico 2mm X 30mm		UND	1		
16	Stent Farmacológico 2mm X 32mm		UND	2		
17	Stent Farmacológico 2mm X 33mm		UND	1		
18	Stent Farmacológico 2mm X 34mm		UND	1		
19	Stent Farmacológico 2mm X 35mm		UND	1		
20	Stent Farmacológico 2mm X 36mm		UND	1		
21	Stent Farmacológico 2mm X 38mm		UND	1		
22	Stent Farmacológico 2mm X 40mm		UND	1		
23	Stent Farmacológico 2mm X 44mm		UND	1		
24	Stent Farmacológico 2mm X 48mm		UND	1		
25	Stent Farmacológico 2,25mm X 8mm		UND	2		
26	Stent Farmacológico 2,25mm X 10mm		UND	1		
27	Stent Farmacológico 2,25mm X 12mm		UND	2		
28	Stent Farmacológico 2,25mm X 14mm		UND	1		
29	Stent Farmacológico 2,25mm X 15mm		UND	2		
30	Stent Farmacológico 2,25mm X 16mm		UND	1		

31	Stent Farmacológico 2,25mm X 18mm		UND	2		
32	Stent Farmacológico 2,25mm X 20mm		UND	1		
33	Stent Farmacológico 2,25mm X 22mm		UND	2		
34	Stent Farmacológico 2,25mm X 23mm		UND	2		
35	Stent Farmacológico 2,25mm X 24mm		UND	2		
36	Stent Farmacológico 2,25mm X 26mm		UND	2		
37	Stent Farmacológico 2,25mm X 28mm		UND	2		
38	Stent Farmacológico 2,25mm X 29mm		UND	1		
39	Stent Farmacológico 2,25mm X 30mm		UND	2		
40	Stent Farmacológico 2,25mm X 32mm		UND	2		
41	Stent Farmacológico 2,25mm X 33mm		UND	2		
42	Stent Farmacológico 2,25mm X 34mm		UND	1		
43	Stent Farmacológico 2,25mm X 35mm		UND	2		
44	Stent Farmacológico 2,25mm X 36mm		UND	1		
45	Stent Farmacológico 2,25mm X 38mm		UND	2		
46	Stent Farmacológico 2,25mm X 40mm		UND	1		
47	Stent Farmacológico 2,25mm X 44mm		UND	1		
48	Stent Farmacológico 2,25mm X 48mm		UND	1		
49	Stent Farmacológico 2,50mm X 8mm		UND	2		
50	Stent Farmacológico 2,50mm X 10mm		UND	1		
51	Stent Farmacológico 2,50mm X 12mm		UND	2		
52	Stent Farmacológico 2,50mm X 14mm		UND	2		
53	Stent Farmacológico 2,50mm X 15mm		UND	2		
54	Stent Farmacológico 2,50mm X 16mm		UND	1		
55	Stent Farmacológico 2,50mm X 18mm		UND	5		
56	Stent Farmacológico 2,50mm X 20mm		UND	1		
57	Stent Farmacológico 2,50mm X 22mm		UND	5		
58	Stent Farmacológico 2,50mm X 23mm		UND	5		
59	Stent Farmacológico 2,50mm X 24mm		UND	2		
60	Stent Farmacológico 2,50mm X 26mm		UND	2		
61	Stent Farmacológico 2,50mm X 28mm		UND	2		
62	Stent Farmacológico 2,50mm X 29mm		UND	1		
63	Stent Farmacológico 2,50mm X 30mm		UND	2		

64	Stent Farmacológico 2,50mm X 32mm		UND	2		
65	Stent Farmacológico 2,50mm X 33mm		UND	2		
66	Stent Farmacológico 2,50mm X 34mm		UND	1		
67	Stent Farmacológico 2,50mm X 35mm		UND	2		
68	Stent Farmacológico 2,50mm X 36mm		UND	1		
69	Stent Farmacológico 2,50mm X 38mm		UND	2		
70	Stent Farmacológico 2,50mm X 40mm		UND	2		
71	Stent Farmacológico 2,50mm X 44mm		UND	2		
72	Stent Farmacológico 2,50mm X 48mm		UND	2		
73	Stent Farmacológico 2,75mm X 8mm		UND	2		
74	Stent Farmacológico 2,75mm X 10mm		UND	1		
75	Stent Farmacológico 2,75mm X 12mm		UND	2		
76	Stent Farmacológico 2,75mm X 14mm		UND	2		
77	Stent Farmacológico 2,75mm X 15mm		UND	2		
78	Stent Farmacológico 2,75mm X 16mm		UND	1		
79	Stent Farmacológico 2,75mm X 18mm		UND	5		
80	Stent Farmacológico 2,75mm X 20mm		UND	1		
81	Stent Farmacológico 2,75mm X 22mm		UND	5		
82	Stent Farmacológico 2,75mm X 23mm		UND	2		
83	Stent Farmacológico 2,75mm X 24mm		UND	2		
84	Stent Farmacológico 2,75mm X 26mm		UND	2		
85	Stent Farmacológico 2,75mm X 28mm		UND	2		
86	Stent Farmacológico 2,75mm X 30mm		UND	1		
87	Stent Farmacológico 2,75mm X 32mm		UND	2		
88	Stent Farmacológico 2,75mm X 33mm		UND	2		
89	Stent Farmacológico 2,75mm X 34mm		UND	1		
90	Stent Farmacológico 2,75mm X 35mm		UND	2		
91	Stent Farmacológico 2,75mm X 36mm		UND	1		
92	Stent Farmacológico 2,75mm X 38mm		UND	2		
93	Stent Farmacológico 2,75mm X 40mm		UND	2		
94	Stent Farmacológico 2,75mm X 44mm		UND	2		
95	Stent Farmacológico 2,75mm X 48mm		UND	2		
96	Stent Farmacológico 3mm X 8mm		UND	2		

97	Stent Farmacológico 3mm X 10mm		UND	1		
98	Stent Farmacológico 3mm X 12mm		UND	2		
99	Stent Farmacológico 3mm X 14mm		UND	2		
100	Stent Farmacológico 3mm X 15mm		UND	2		
101	Stent Farmacológico 3mm X 16mm		UND	1		
102	Stent Farmacológico 3mm X 18mm		UND	2		
103	Stent Farmacológico 3mm X 20mm		UND	1		
104	Stent Farmacológico 3mm X 22mm		UND	2		
105	Stent Farmacológico 3mm X 23mm		UND	2		
106	Stent Farmacológico 3mm X 24mm		UND	2		
107	Stent Farmacológico 3mm X 26mm		UND	2		
108	Stent Farmacológico 3mm X 28mm		UND	2		
109	Stent Farmacológico 3mm X 29mm		UND	1		
110	Stent Farmacológico 3mm X 30mm		UND	2		
111	Stent Farmacológico 3mm X 32mm		UND	2		
112	Stent Farmacológico 3mm X 33mm		UND	2		
113	Stent Farmacológico 3mm X 34mm		UND	1		
114	Stent Farmacológico 3mm X 35mm		UND	2		
115	Stent Farmacológico 3mm X 36mm		UND	1		
116	Stent Farmacológico 3mm X 38mm		UND	2		
117	Stent Farmacológico 3mm X 40mm		UND	2		
118	Stent Farmacológico 3mm X 44mm		UND	2		
119	Stent Farmacológico 3mm X 48mm		UND	2		
120	Stent Farmacológico 3,5mm X 8mm		UND	2		
121	Stent Farmacológico 3,5mm X 10mm		UND	1		
122	Stent Farmacológico 3,5mm X 12mm		UND	2		
123	Stent Farmacológico 3,5mm X 14mm		UND	2		
124	Stent Farmacológico 3,5mm X 15mm		UND	2		
125	Stent Farmacológico 3,5mm X 16mm		UND	1		
126	Stent Farmacológico 3,5mm X 18mm		UND	2		
127	Stent Farmacológico 3,5mm X 20mm		UND	1		
128	Stent Farmacológico 3,5mm X 22mm		UND	2		
129	Stent Farmacológico 3,5mm X 23mm		UND	2		

130	Stent Farmacológico 3,5mm X 24mm		UND	2		
131	Stent Farmacológico 3,5mm X 26mm		UND	2		
132	Stent Farmacológico 3,5mm X 28mm		UND	2		
133	Stent Farmacológico 3,5mm X 29mm		UND	1		
134	Stent Farmacológico 3,5mm X 30mm		UND	2		
135	Stent Farmacológico 3,5mm X 32mm		UND	1		
136	Stent Farmacológico 3,5mm X 33mm		UND	2		
137	Stent Farmacológico 3,5mm X 34mm		UND	1		
138	Stent Farmacológico 3,5mm X 35mm		UND	1		
139	Stent Farmacológico 3,5mm X 36mm		UND	1		
140	Stent Farmacológico 3,5mm X 38mm		UND	1		
141	Stent Farmacológico 3,5mm X 40mm		UND	1		
142	Stent Farmacológico 3,5mm X 44mm		UND	1		
143	Stent Farmacológico 3,5mm X 48mm		UND	1		
144	Stent Farmacológico 3,75mm X 8mm		UND	2		
145	Stent Farmacológico 3,75mm X 10mm		UND	1		
146	Stent Farmacológico 3,75mm X 12mm		UND	2		
147	Stent Farmacológico 3,75mm X 14mm		UND	2		
148	Stent Farmacológico 3,75mm X 15mm		UND	2		
149	Stent Farmacológico 3,75mm X 16mm		UND	1		
150	Stent Farmacológico 3,75mm X 18mm		UND	2		
151	Stent Farmacológico 3,75mm X 20mm		UND	1		
152	Stent Farmacológico 3,75mm X 22mm		UND	2		
153	Stent Farmacológico 3,75mm X 23mm		UND	2		
154	Stent Farmacológico 3,75mm X 24mm		UND	2		
155	Stent Farmacológico 3,75mm X 26mm		UND	2		
156	Stent Farmacológico 3,75mm X 28mm		UND	2		
157	Stent Farmacológico 3,75mm X 29mm		UND	1		
158	Stent Farmacológico 3,75mm X 30mm		UND	1		
159	Stent Farmacológico 3,75mm X 32mm		UND	1		
160	Stent Farmacológico 3,75mm X 33mm		UND	1		
161	Stent Farmacológico 3,75mm X 34mm		UND	1		
162	Stent Farmacológico 3,75mm X 35mm		UND	1		

163	Stent Farmacológico 3,75mm X 36mm		UND	1		
164	Stent Farmacológico 3,75mm X 38mm		UND	1		
165	Stent Farmacológico 3,75mm X 40mm		UND	1		
166	Stent Farmacológico 3,75mm X 44mm		UND	1		
167	Stent Farmacológico 3,75mm X 48mm		UND	1		
168	Stent Farmacológico 4mm X 8mm		UND	2		
169	Stent Farmacológico 4mm X 10mm		UND	1		
170	Stent Farmacológico 4mm X 12mm		UND	2		
171	Stent Farmacológico 4mm X 14mm		UND	2		
172	Stent Farmacológico 4mm X 15mm		UND	2		
173	Stent Farmacológico 4mm X 16mm		UND	1		
174	Stent Farmacológico 4mm X 18mm		UND	2		
175	Stent Farmacológico 4mm X 20mm		UND	1		
176	Stent Farmacológico 4mm X 22mm		UND	2		
177	Stent Farmacológico 4mm X 23mm		UND	2		
178	Stent Farmacológico 4mm X 24mm		UND	2		
179	Stent Farmacológico 4mm X 26mm		UND	2		
180	Stent Farmacológico 4mm X 28mm		UND	2		
181	Stent Farmacológico 4mm X 29mm		UND	1		
182	Stent Farmacológico 4mm X 30mm		UND	1		
183	Stent Farmacológico 4mm X 32mm		UND	1		
184	Stent Farmacológico 4mm X 33mm		UND	1		
185	Stent Farmacológico 4mm X 34mm		UND	1		
186	Stent Farmacológico 4mm X 35mm		UND	1		
187	Stent Farmacológico 4mm X 36mm		UND	1		
188	Stent Farmacológico 4mm X 38mm		UND	1		
189	Stent Farmacológico 4mm X 40mm		UND	1		
190	Stent Farmacológico 4mm X 44mm		UND	1		
191	Stent Farmacológico 4mm X 48mm		UND	1		
192	Stent Farmacológico 4,5mm X 8mm		UND	2		
193	Stent Farmacológico 4,5mm X 10mm		UND	1		
194	Stent Farmacológico 4,5mm X 12mm		UND	2		
195	Stent Farmacológico 4,5mm X 14mm		UND	2		

196	Stent Farmacológico 4,5mm X 15mm		UND	2		
197	Stent Farmacológico 4,5mm X 16mm		UND	1		
198	Stent Farmacológico 4,5mm X 18mm		UND	2		
199	Stent Farmacológico 4,5mm X 20mm		UND	1		
200	Stent Farmacológico 4,5mm X 22mm		UND	1		
201	Stent Farmacológico 4,5mm X 24mm		UND	2		
202	Stent Farmacológico 4,5mm X 26mm		UND	1		
203	Stent Farmacológico 4,5mm X 28mm		UND	1		
204	Stent Farmacológico 4,5mm X 29mm		UND	1		
205	Stent Farmacológico 4,5mm X 30mm		UND	1		
206	Stent Farmacológico 4,5mm X 32mm		UND	1		
207	Stent Farmacológico 4,5mm X 33mm		UND	1		
208	Stent Farmacológico 4,5mm X 34mm		UND	1		
209	Stent Farmacológico 4,5mm X 35mm		UND	1		
210	Stent Farmacológico 4,5mm X 36mm		UND	1		
211	Stent Farmacológico 4,5mm X 38mm		UND	1		
212	Stent Farmacológico 4,5mm X 40mm		UND	1		
213	Stent Farmacológico 4,5mm X 44mm		UND	1		
214	Stent Farmacológico 4,5mm X 48mm		UND	1		
STENT REVESTIDO						
215	Stent Revestido 3mm X 24mm		UND	1		
216	Stent Revestido 3,5mm X 24mm		UND	1		
BALÃO PRÉ-DILATAÇÃO						
217	Balão Pré-Dilatação Semi Complacente 1,2mm X 10mm		UND	1		
218	Balão Pré-Dilatação Semi Complacente 1,2mm X 12mm		UND	1		
219	Balão Pré-Dilatação Semi Complacente 1,2mm X 15mm		UND	2		
220	Balão Pré-Dilatação Semi Complacente 1,2mm X 20mm		UND	35		
221	Balão Pré-Dilatação Semi Complacente 1,2mm X 25mm		UND	2		
222	Balão Pré-Dilatação Semi Complacente 1,2mm X 30mm		UND	2		
223	Balão Pré-Dilatação Semi Complacente 1,5mm X 10mm		UND	1		
224	Balão Pré-Dilatação Semi Complacente 1,5mm X 12mm		UND	1		
225	Balão Pré-Dilatação Semi Complacente 1,5mm X 15mm		UND	2		
226	Balão Pré-Dilatação Semi Complacente 1,5mm X 20mm		UND	2		
227	Balão Pré-Dilatação Semi Complacente 1,5mm X 25mm		UND	2		

228	Balão Pré-Dilatação Semi Complacente 1,5mm X 30mm		UND	2		
229	Balão Pré-Dilatação Semi Complacente 2mm X 10mm		UND	2		
230	Balão Pré-Dilatação Semi Complacente 2mm X 12mm		UND	1		
231	Balão Pré-Dilatação Semi Complacente 2mm X 15mm		UND	2		
232	Balão Pré-Dilatação Semi Complacente 2mm X 20mm		UND	2		
233	Balão Pré-Dilatação Semi Complacente 2mm X 25mm		UND	2		
234	Balão Pré-Dilatação Semi Complacente 2mm X 30mm		UND	2		
235	Balão Pré-Dilatação Semi Complacente 2,25mm X 10mm		UND	2		
236	Balão Pré-Dilatação Semi Complacente 2,25mm X 12mm		UND	1		
237	Balão Pré-Dilatação Semi Complacente 2,25mm X 15mm		UND	2		
238	Balão Pré-Dilatação Semi Complacente 2,25mm X 20mm		UND	2		
239	Balão Pré-Dilatação Semi Complacente 2,25mm X 25mm		UND	2		
240	Balão Pré-Dilatação Semi Complacente 2,25mm X 30mm		UND	2		
241	Balão Pré-Dilatação Semi Complacente 2,5mm X 10mm		UND	2		
242	Balão Pré-Dilatação Semi Complacente 2,5mm X 12mm		UND	1		
243	Balão Pré-Dilatação Semi Complacente 2,5mm X 15mm		UND	2		
244	Balão Pré-Dilatação Semi Complacente 2,5mm X 20mm		UND	2		
245	Balão Pré-Dilatação Semi Complacente 2,5mm X 25mm		UND	2		
246	Balão Pré-Dilatação Semi Complacente 2,5mm X 30mm		UND	2		
BALÃO PÓS-DILATAÇÃO						
247	Balão Pós-Dilatação não Complacente 2,25mm X 8mm		UND	2		
248	Balão Pós-Dilatação não Complacente 2,25mm X 10mm		UND	2		
249	Balão Pós-Dilatação não Complacente 2,25mm X 12mm		UND	2		
250	Balão Pós-Dilatação não Complacente 2,25mm X 15mm		UND	10		
251	Balão Pós-Dilatação não Complacente 2,25mm X 18mm		UND	2		
252	Balão Pós-Dilatação não Complacente 2,25mm X 20mm		UND	2		
253	Balão Pós-Dilatação não Complacente 2,25mm X 28mm		UND	2		
254	Balão Pós-Dilatação não Complacente 2,5mm X 8mm		UND	2		
255	Balão Pós-Dilatação não Complacente 2,5mm X 10mm		UND	2		
256	Balão Pós-Dilatação não Complacente 2,5mm X 12mm		UND	2		
257	Balão Pós-Dilatação não Complacente 2,5mm X 15mm		UND	10		

258	Balão Pós-Dilatação não Complacente 2,5mm X 18mm		UND	2		
259	Balão Pós-Dilatação não Complacente 2,5mm X 20mm		UND	2		
260	Balão Pós-Dilatação não Complacente 2,5mm X 28mm		UND	2		
261	Balão Pós-Dilatação não Complacente 2,75mm X 8mm		UND	2		
262	Balão Pós-Dilatação não Complacente 2,75mm X 10mm		UND	2		
263	Balão Pós-Dilatação não Complacente 2,75mm X 12mm		UND	2		
264	Balão Pós-Dilatação não Complacente 2,75mm X 15mm		UND	10		
265	Balão Pós-Dilatação não Complacente 2,75mm X 18mm		UND	2		
266	Balão Pós-Dilatação não Complacente 2,75mm X 20mm		UND	2		
267	Balão Pós-Dilatação não Complacente 2,75mm X 28mm		UND	2		
268	Balão Pós-Dilatação não Complacente 3mm X 8mm		UND	2		
269	Balão Pós-Dilatação não Complacente 3mm X 10mm		UND	2		
270	Balão Pós-Dilatação não Complacente 3mm X 12mm		UND	2		
271	Balão Pós-Dilatação não Complacente 3mm X 15mm		UND	10		
272	Balão Pós-Dilatação não Complacente 3mm X 18mm		UND	1		
273	Balão Pós-Dilatação não Complacente 3mm X 20mm		UND	2		
274	Balão Pós-Dilatação não Complacente 3mm X 28mm		UND	2		
275	Balão Pós-Dilatação não Complacente 3,5mm X 8mm		UND	2		
276	Balão Pós-Dilatação não Complacente 3,5mm X 10mm		UND	2		
277	Balão Pós-Dilatação não Complacente 3,5mm X 12mm		UND	2		
278	Balão Pós-Dilatação não Complacente 3,5mm X 15mm		UND	3		
279	Balão Pós-Dilatação não Complacente 3,5mm X 18mm		UND	2		
280	Balão Pós-Dilatação não Complacente 3,5mm X 20mm		UND	1		
281	Balão Pós-Dilatação não Complacente 3,5mm X 28mm		UND	1		
282	Balão Pós-Dilatação não Complacente 4mm X 8mm		UND	2		
283	Balão Pós-Dilatação não Complacente 4mm X 10mm		UND	2		
284	Balão Pós-Dilatação não Complacente 4mm X 12mm		UND	2		
285	Balão Pós-Dilatação não Complacente 4mm X 15mm		UND	3		
286	Balão Pós-Dilatação não Complacente 4mm X 18mm		UND	1		
287	Balão Pós-Dilatação não Complacente 4mm X 20mm		UND	1		
288	Balão Pós-Dilatação não Complacente 4mm X 28mm		UND	1		
289	Balão Pós-Dilatação não Complacente 4,5mm X 8mm		UND	2		
290	Balão Pós-Dilatação não Complacente 4,5mm X 10mm		UND	2		

291	Balão Pós-Dilatação não Complacente 4,5mm X 12mm		UND	2		
292	Balão Pós-Dilatação não Complacente 4,5mm X 15mm		UND	3		
293	Balão Pós-Dilatação não Complacente 4,5mm X 18mm		UND	1		
294	Balão Pós-Dilatação não Complacente 4,5mm X 20mm		UND	1		
295	Balão Pós-Dilatação não Complacente 4,5mm X 28mm		UND	1		
MATERIAL HEMODINÂMICA E ENDOVASCULAR						
296	FIO GUIA HIDROFÍLICO J - FIO GUIA HIDROFÍLICO J 0.35 X 145 A 150cm	294075	UND	40		
297	MICRO FIO GUIA - FIO GUIA 0,014 X 30 CM PARA OCLUSÃO TOTAL 0,018 CURVO		UND	30		
298	FIO GUIA HIDROFÍLICO J - FIO GUIA HIDROFÍLICO J 0,035 X260		UND	30		
299	FIO GUIA HIGH SUPORTE - 0,035 X 150CM.		UND	5		
300	FIO GUIA HIDROFÍLICO J/MEDIUM - FIO GUIA 0.14X175 0,14X190CM PONTA" J.		UND	5		
301	FIO GUIA HIDROFÍLICO J/FLOPPY - FIO GUIA 0.14X175 A 190CM PONTA" J		UND	5		
302	FIO GUIA PT2 (CORONÁRIO PARA ANGIOPLASTIA) - DIÂMETRO 0,014X190CM		UND	30		
303	FIO GUIA TEFLONADO PONTA J EXTRA STIFF - FIO GUIA 0,035MM X 150CM, PONTA FLEXIVEL "J"		UND	20		
304	FIO GUIA TEFLONADO PONTA J EXTRA STIFF - FIO GUIA 0,035MM X 260CM PONTA FLEXIVEL "J".		UND	15		
305	FIO GUIA TEFLONADO PONTA J - FIO GUIA 0,035MM X 150CM FLEXIBILIDADE, COM PONTA J.		UND	105		
306	FIO GUIA TEFLONADO PONTA J - FIO GUIA 0,035MM X 260CM FLEXIBILIDADE, COM PONTA J.		UND	50		
307	INTRODUTOR FEMORAL LONGO - BAINHA INTRODUTORA 45CM A 60CM		UND	25		
308	INTRODUTOR SILICONADO RADIAL - AGULHA 5F 11CM FIO GUIA 0,018(0,46MM) X 40CM		UND	30		
309	INTRODUTOR SILICONADO RADIAL - AGULHA 6F 11CM FIO GUIA 0,018(0,46MM) X 40CM.		UND	30		
310	INTRODUTOR SILICONADO FEMORAL - AGULHA 5F X 11CM FIO GUIA 0,035(0,89MM) X 50CM.		UND	100		
311	INTRODUTOR SILICONADO FEMORAL - AGULHA 6F X 11CM FIO GUIA 0,035(0,89MM) X 50CM.		UND	50		
312	INTRODUTOR FEMORAL ARAMADO 5F - BAINHA INTRODUTORA DE 30CM A 45CM 5F FIO GUIA 038 POLEGADAS, DE 55 A 90CM.		UND	15		
313	INTRODUTOR FEMORAL ARAMADO 6F - BAINHA INTRODUTORA DE 30CM A 45CM COM		UND	5		

	FIO GUIA 038 POLEGADAS, DE 55 A 90CM				
314	CATETER PIGTAIL5F - CATETER DIAGNÓSTICO PIGTAIL 5F 100CM/0,038 (0,97MM)		UND	100	
315	CATETER PIGTAIL6F - CATETER DIAGNÓSTICO PIGTAIL 6F 100CM/0,038 (0,97MM)		UND	50	
316	EXTENSOR LONGO - CONECTOR FLEXÍVEL 1200PSI 100CM OU 120CM.		UND	100	
317	EXTENSOR CURTO - CONECTOR FLEXÍVEL 0,76CM. USO ÚNICO DESCARTÁVEL		UND	100	
318	KIT INSUFLADOR ANGIOFLATOR - CONTENDO 1 ANGIOFLATOR; 01 CONECTOR Y; 01 STOPCOCK;01 ROTOR; 01 TUBO DE INSERÇÃO. USO ÚNICO DESCARTÁVEL.		UND	40	
319	MANIFOLD - USO ÚNICO DESCARTÁVEL		UND	100	
320	CATETER JR 5F - CATETER DIAGNÓSTICO CURVA 3,5 110CM 0,038X 97. USO ÚNICO DESCARTÁVEL.		UND	25	
321	CATETER JR 5F - CATETER DIAGNÓSTICO CURVA 4,0 110CM 0,038X 97. USO ÚNICO DESCARTÁVEL.		UND	80	
322	CATETER JR 5F - CATETER DIAGNÓSTICO CURVA 4,5 110CM 0,038X 97. USO ÚNICO DESCARTÁVEL		UND	30	
323	CATETER JR 5F - CATETER DIAGNÓSTICO CURVA 5,0 110CM 0,038X 97. USO ÚNICO DESCARTÁVEL		UND	5	
324	CATETER JR 6F - CATETER DIAGNÓSTICO CURVA 3,5 110CM 0,038X 97. USO ÚNICO DESCARTÁVEL.		UND	25	
325	CATETER JR 6F - CATETER DIAGNÓSTICO CURVA 4,0 110CM 0,038X 97. USO ÚNICO DESCARTÁVEL.		UND	40	
326	CATETER JR 6F - CATETER DIAGNÓSTICO CURVA 4,5 110CM 0,038X 97. USO ÚNICO DESCARTÁVEL.		UND	10	
327	CATETER JR 6F - CATETER DIAGNÓSTICO CURVA 5,0 110CM 0,038X 97. USO ÚNICO DESCARTÁVEL.		UND	10	
328	CATETER JL 5F - CATETER DIAGNÓSTICO CURVA 3,5 110CM 0,038X 97. USO ÚNICO DESCARTÁVEL.		UND	25	
329	CATETER JL 5F - CATETER DIAGNÓSTICO CURVA 4,0 110CM 0,038X 97. USO ÚNICO DESCARTÁVEL.		UND	80	
330	CATETER JL 5F - CATETER DIAGNÓSTICO CURVA 4,5 110CM 0,038X 97. USO ÚNICO DESCARTÁVEL.		UND	30	
331	CATETER JL 5F - CATETER DIAGNÓSTICO CURVA 5,0 110CM 0,038X 97. USO ÚNICO DESCARTÁVEL.		UND	5	
332	CATETER JL 6F - CATETER DIAGNÓSTICO CURVA 3,5 110CM 0,038X 97. USO ÚNICO DESCARTÁVEL.		UND	20	
333	CATETER JL 6F - CATETER DIAGNÓSTICO CURVA 4,0 110CM 0,038X 97. USO ÚNICO DESCARTÁVEL.		UND	80	
334	CATETER JL 6F - CATETER DIAGNÓSTICO CURVA 4,5 110CM 0,038X 97. USO ÚNICO DESCARTÁVEL.		UND	30	

335	CATETER JL 6F - CATETER DIAGNÓSTICO CURVA 5,0 110CM 0,038X 97. USO ÚNICO DESCARTÁVEL.		UND	5		
336	SERINGA PARA INJETORA CONTRASTE - DE 100ML PARA BOMBA INJETORA - MODELO: MARUNKRODT- MARCA: LF .USO ÚNICO DESCARTÁVEL.		UND	50		
337	CATETER MPA 5F - 110CM 0,038X9. USO ÚNICO DESCARTÁVEL.		UND	20		
338	CATETER MPA 6F - 110CM 0,038X97. USO ÚNICO DESCARTÁVEL.		UND	20		
339	CATETER AR1 - CATETER DIAGNÓSTICO 5F 110CM 0,38X 97. USO ÚNICO DESCARTÁVEL.		UND	20		
340	CATETER AR2 - CATETER DIAGNÓSTICO 5F 110CM 0,38X 97. USO ÚNICO DESCARTÁVEL.		UND	20		
341	CATETER AR3 - CATETER DIAGNÓSTICO 5F 110CM 0,38X 97. USO ÚNICO DESCARTÁVEL.		UND	20		
342	CATETER AR1 - CATETER DIAGNÓSTICO 6F 110CM 0,38X 97. USO ÚNICO DESCARTÁVEL.		UND	20		
343	CATETER AR2 - CATETER DIAGNÓSTICO 6F 110CM 0,38X 97. USO ÚNICO DESCARTÁVEL.		UND	15		
344	CATETER AR3 - CATETER DIAGNÓSTICO 6F 110CM 0,38X 97. USO ÚNICO DESCARTÁVEL.		UND	15		
345	MAMARIA 5F - CATETER 110CM 0,38X 97. USO ÚNICO DESCARTÁVEL.		UND	15		
346	MAMARIA 6F - CATETER 110CM 0,38X 97. USO ÚNICO DESCARTÁVEL.		UND	20		
347	CATETER AL 1 - CATETER DIAGNOSTICO 110 cm 0,038 x97. USO ÚNICO DESCARTÁVEL.		UND	15		
348	CATETER AL 2 - CATETER DIAGNOSTICO 110 cm 0,038 x97. USO ÚNICO DESCARTÁVEL.		UND	20		
349	CATETER AL 3 - CATETER DIAGNOSTICO 110 cm 0,038 x97. USO ÚNICO DESCARTÁVEL.		UND	20		
350	CATETER AL 1 6F - CATETER DIAGNOSTICO 110 cm 0,038 x97. USO ÚNICO DESCARTÁVEL.		UND	10		
351	CATETER AL 2 6F - CATETER DIAGNOSTICO 110 cm 0,038 x97. USO ÚNICO DESCARTÁVEL.		UND	10		
352	CATETER AL 3 6F - CATETER DIAGNOSTICO 110 cm 0,038 x97. USO ÚNICO DESCARTÁVEL.		UND	10		
353	CATETER 6F JR - CATETER TERAPÊUTICO CURVA 4,0		UND	30		
354	CATETER 6F JR - CATETER TERAPÊUTICO CURVA 3,5		UND	15		
355	CATETER 6F JR SH - CATETER TERAPÊUTICO CURVA 3,5		UND	5		
356	CATETER 6F JR SH - CATETER TERAPÊUTICO		UND	5		

CURVA 4,0					
357	CATETER AR1 6F - CATETER TERAPÊUTICO . USO ÚNICO DESCARTÁVEL.	UND	10		
358	CATETER AR2 6F - CATETER TERAPÊUTICO . USO ÚNICO DESCARTÁVEL.	UND	10		
359	CATETER AL 2 6F - CATETER TERAPÊUTICO . USO ÚNICO DESCARTÁVEL.	UND	10		
360	MI (MAMARIA) - CATETER TERAPÊUTICO. USO ÚNICO DESCARTÁVEL.	UND	10		
361	MPA 5F - CATETER TERAPÊUTICO. USO ÚNICO DESCARTÁVEL.	UND	10		
362	MPA 6F - CATETER TERAPÊUTICO. USO ÚNICO DESCARTÁVEL.	UND	10		
363	CATETER JL 6F - CATETER TERAPÊUTICO CURVA 3,5	UND	5		
364	CATETER JL 6F - CATETER TERAPÊUTICO CURVA 4,0	UND	10		
365	CATETER JL 6F - CATETER TERAPÊUTICO CURVA 3,5 SH	UND	5		
366	CATETER JL 6F - CATETER TERAPÊUTICO CURVA 4,0 SH	UND	5		
367	CATETER X B 6F - CURVA 3,5 110 cm 0,38 X 97. USO ÚNICO DESCARTÁVEL.	UND	30		
368	CATETER X B 6F - CURVA 4,0 110 cm 0,38 X 97. USO ÚNICO DESCARTÁVEL.	UND	15		
369	CATETER X B 6F SH - CURVA 3,5 110 cm 0,38 X 97. USO ÚNICO DESCARTÁVEL.	UND	5		
370	CATETER X B 6F SH - CURVA 4,0 110 cm 0,38 X 97. USO ÚNICO DESCARTÁVEL.	UND	5		
371	CATETER SIMONS 3 5F - 100 cm 0,35. USO ÚNICO DESCARTÁVEL.	UND	25		
372	CATETER SIMONS 2 5F - 100 cm 0,35. USO ÚNICO DESCARTÁVEL.	UND	10		
373	CATETER HEAD HUNTER 1 5F - 100 cm 0,35. USO ÚNICO DESCARTÁVEL.	UND	35		
374	CATETER VERTEBRAL 5F - 100 cm 0,35. USO ÚNICO DESCARTÁVEL.	UND	5		
375	CATETER DE ASPIRAÇÃO DE TROMBO - 145 CM	UND	2		
376	AVENTAL DE PROTEÇÃO RADIOLÓGICA – KIT COMPLETO - EM TUNGSTÊNIO	UND	5		
MATERIAL ENDOVASCULAR					
377	Endoprótese para artérias periféricas, de alta flexibilidade, constituída de stent de nitinol de fio único, e coberta com dupla camada de politetrafluoroetileno expandido (ePTFE e heparina com bioatividade	UND	40		

	permanente na sua composição), sem sutura em toda sua extensão, de baixo perfil, auto expansível, com diâmetro de 8 mm, e comprimento de 10 cm.				
378	Endoprótese para artérias periféricas, de alta flexibilidade, constituída de stent de nitinol de fio único, e coberta com politetrafluoroetileno expandido (ePTFE e heparina com bioatividade permanente na sua composição), sem sutura em toda sua extensão, de baixo perfil, auto expansível, com diâmetros entre 5mm(1); 6mm(1) e 8mm (1), e comprimento de 25cm-(VIABAHN).		UND	20	
379	Endoprótese vascular abdominal contralateral com sistema de entrega hidrofílico, composta por anéis de nitinol acoplados a malha de poliéster, multifilamentar, porção proximal de configuração dentada em anel livre marcadores radiopacos platina irídio sendo 2 proximais e 2 distais. Diâmetro proximal de 16mm, distal de 10 à 28mm comprimento total de 80mm, 95mm e 120mm, lúmen externo 14f e 16f.(Fornecimento segundo projeto específico).		UND	40	
380	Endoprótese vascular abdominal corpo principal com sistema de entrega hidrofílico, roda posterior para liberação controlada do free flo, composta por anéis de nitinol acoplados a malha de poliéster, multifilamentar, corpo com anéis com extremidades opostas, fixação por pinos de ancoragem adjacentes as coroas, com 3mm de comprimento e 45 graus de angulação cortados a laser, 15mm de free flo na porção proximal acoplados ao poliéster com sutura de polietileno de peso molecular ultra alto , marcadores radiopacos platina irídio sendo 4 proximais, 1 na bifurcação, 1 no coto da contralateral e 1 distal. Diâmetro proximal de 23 à 36mm, distal de 13 à 20mm comprimento total de 120mm, 145mm e 170mm, lúmen externo 18f e 20f .(Fornecimento segundo projeto específico).		UND	40	
381	Endoprótese Vascular Torácica composta de anéis de nitinol em serpentina, sistema de liberação em corrediça controlado e preciso, tampa do enxerto de revestimento hidrofílico, permite liberação rápida, configuração tubular, malha de poliéster com trama monofilamentar, suturas de não reabsorção. Configuração proximal e distal com ou sem free flo de liberação controlada por roda traseira, reta ou cônica, quatro marcas radiopacas de platina irídio proximais, uma central e duas distais, fixação por força radial, mola de suporte proximal, diâmetro proximal e distal de 22mm a 46mm e comprimento de 100mm, 150mm ou 200mm. (Fornecimento segundo projeto específico)		UND	20	
MATERIAL					
382	Cateter angiográfico, com ponta tipo Miltipurpose, 5.0Fr.de diâmetro externo, 100cm de comprimento, sem furos laterais, para uso com fio guia .038 polegadas.		UND	120	
383	Cateter angiográfico, mamária, tipo Judikins, 5.0 french de diâmetro externo, 100cm de comprimento, sem furos laterais, para uso com fio guia .038 polegadas.		UND	120	
384	Cateter angiográfico, vertebral,com ponta tipo Vert esquerda, 5.0 french de diâmetro externo, 100cm de comprimento, sem furos laterais, para uso com fio guia .038 polegadas.		UND	120	

385	Cateter p/angiografia Hidrofilico SLIP-CATH, ponta BEACON, com 4fr de diâmetro, compatível com guia 0.038, 150cm de comprimento.		UND	20		
386	Cateter para arteriografia visceral com ponta tipo COBRA 2 , 5fr de diâmetro externo , 80 cm de comprimento, sem furo lateral , para uso com fio guia.038 polegadas.		UND	40		
387	Conector em Y com entrada para perfusão e 3 válvulas hemostáticas		UND	120		
388	Introdutor aramado flexor, com bainha de 6.0french 55cm de comprimento, ponta tipo RAABE, marca radiopaca, dilatador hidrofilico compatível com fio guia .038 polegadas, de 55 a 90cm		UND	80		
389	Introdutor aramado flexor, com bainha de 7.0french 55cm de comprimento, ponta tipo RAABE, marca radiopaca, dilatador hidrofilico compatível com fio guia .038 polegadas, de 55 a 90cm.		UND	40		
MATERIAL						
390	Patch INORGÂNICO em dacron, tecido tipo poliéster ultra-fino, impregnado com colágeno bovino, baixa porosidade, espessura nominal de 0,36mm - largura de 0,8 ou 2,5cm e comprimento de 7,6 cm ou 15,2cm.		UND	20		
391	Prótese Vascular INORGÂNICA em dacron, tecido tipo woven, impregnado com colágeno bovino, baixa porosidade, reto - diâmetros de 14/16/18/20/22 e comprimento de 30cm.		UND	20		
392	Prótese Vascular INORGÂNICA em dacron, tecido tipo knitted, impregnado com colágeno bovino, baixa porosidade, bifurcado – diâmetros de 16x8mm (1) ; 20x10mm (2) ;24 x 12mm (1) e comprimento de 40cm.		UND	20		
393	Prótese Vascular INORGÂNICA em ePTFE (politetrafluoretileno expandido) reto e liso – diâmetros de 4mm (1); 6mm (4); 8mm (1) e comprimento de 80 cm.		UND	20		
394	Prótese Vascular INORGÂNICA em ePTFE (politetrafluoretileno expandido) reto e anelado helicoidal – diâmetros de 6mm (4); 8mm (1) e 10mm (1) e comprimento de 80 cm.		UND	20		
MATERIAL						
395	Filtro de veia cava recuperável em aço inoxidável com opção de acesso femoral ou jugular no mesmo kit, acompanhado de sistema introdutor com bainha de 7 F , agulha de punção , fio guia 0,035 e dilatador venoso.		UND	20		
396	Fio guia 0,014', alto suporte, com haste proximal em aço inoxidável de alta tensão, haste distal moldável em Nitinol com solda sem transição entre as duas ligas metálicas. Coils radiopacos nos últimos 3cm com cobertura polimérica e revestimento hidrofilico na porção distal Apresenta ponta "core-to-tip" de alta durabilidade. Comprimento de 300cm.		UND	120		
397	Fio guia 0,018', com haste em aço inoxidável de alta tensão, com cobertura em coils e revestimento hidrofilico na porção distal e revestimento hidrofóbico na porção proximal. Apresenta ponta tipo "core-to-tip" e peso na		UND	120		

	ponta para uso em oclusões crônicas.. Comprimento de 300cm.				
398	Fio guia corpo em nitinol ultra-rígido, ponta flexível reta de 9cm, diâmetro 0,035 e comprimento de 260cm.		UND	40	
MATERIAL					
399	Cateter balão de angioplastia transluminal percutânea, não distendível, fabricado em PET, com dispositivo para modelagem do balão, dois marcadores radiopacos na haste interna. Compatível com introdutor 12F e fio-guia 0,035, comprimento do sistema 100 cm.Tam. 14 (1); 18 (3); 22(2); 28 (2) de diam. por 20 e 40mm de comp.		UND	60	
400	Cateter balão OTW para angioplastia periférica abaixo da artéria poplítea, confeccionado com flextec ultra e com revestimento hidrofílico LFC. Compatível com fio guia 0,014' e introdutor 4 Fr, com diâmetros de , 2.0 (4); 3.0(4) ; 4.0mm (4) e com comprimentos 80, 120 e 150mm		UND	40	
MATERIAL					
401	Stent expansível por balão em Cobalto-Cromo, espessura da haste de 0.0062", para uso em artérias periféricas, com medidas que variam de 12 a 59mm de comprimento e de 4 a 10mm de diâmetro.		UND	20	
402	Stent de nitinol, auto expansível , com exclusivo sistema anti-jump EXPERT, com 5 marcas radiopacas proximais e distais em tântalo,cortado a laser com eletropolimento, sem encurtamento, compatível com introdutor 6f, fio 0,035", cateter de entrega de 120cm ,diâmetros 6,7,8,9,10,12 e 14 e comprimento 20,30,40,60 e 80.		UND	20	
MATERIAL					
403	Fio guia metálico, tipos, PT2 e V18, hidrofílico, diâmetro 0,014 (9); 0,018(9), material aço inoxidável , formato PONTA floppy, comprimento de 260 cm , esterilidade estéril , tipo uso descartável , características adicionais extra-suporte.		UND	200	
404	Agulha de punção arterial comprimento 7 cm , diâmetro 18G, esterilidade estéril, tipo uso descartável, características adicionais para punção percutânea, material aço inoxidável.		UND	300	
405	Cateter angiográfico H1, cateter diagnóstico, material corpo de malha de aço/nylon/poliuretano, diâmetro 5 french, comprimento 100cm, tipo uso descartável , esterilidade estéril , características adicionais curva tipo headhunter 1, tipo ponto flexível, raipaco.		UND	100	
406	Cateter angiografia Pigtail, cateter diagnóstico, material polipropileno, diâmetro 5 french, comprimento 110cm, tipo uso descartável esterilidade estéril, aplicação hemodinâmica, tipo PIG TAIL.		UND	60	
407	Cateter angiográfico pigtail centrimetrado. Cateter tipo PIGTAIL, aplicação centimetrado, características adicionais radiopaco, descartável , estéril , comprimento 100cm, calibre 5 french.		UND	40	
408	Cateter-guia 6Fr para Renal curva RDC, tipo acesso renal perfil 6F, tipo uso descartável , esterilidade estéril, aplicação angioplastia, características adicionais sem furo lateral, curva RDC, lúmen 0,075 POL.		UND	20	

409	Introdutor cateter, diâmetro 4F (10), 5F(50), 6F(10); 7F(10), tipo uso descartável, esterilidade estéril, características adicionais valvulado.		UND	200		
MATERIAL						
410	Hemostático absorvível, apresentação esponja e ancôra, princípio ativo colágeno e polímero, componentes c/ sistema introdutor arterial, esterilidade*estéril, uso único.		UND	60		
MATERIAL						
411	Fio-guia 0,035, altamente hidrofílico, tipo REGULAR (NÃO STIFF), com comprimento com cerca de 260cm, corpo totalmente flexível, ponta afilada e angulada, com dispositivo de “torque” associado, ou de características similares.		UND	200		
412	Fio-guia 0,035, teflonado, com comprimento com cerca de 260cm, com adequado equilíbrio entre resistência e flexibilidade, com ponta “J”, ou de características similares.		UND	100		
413	Fio-guia 0,035, extra-rígido, tipo LUNDERQUIST ou similar, com comprimento com cerca de 260cm, corpo de aço inoxidável extremamente rígido, com revestimento de teflon para uma boa navegabilidade e um adequado suporte para o posicionamento de endopróteses aórticas, com dupla curvatura distal, para uma adequada conformabilidade no arco aórtico, com ponta flexível e atraumática de 6 a 10cm, com transição progressiva e suave entre as porções rígida e flexível do fio-guia, ou de características similares.		UND	40		
414	Cateter de Fogarty arterial com lúmen no 2(5), 3(10), 4(10), 5(10) e 6(5), com no mínimo 80cm de comprimento, ou de características similares.		UND	80		
415	Prótese de PTFE cônica, sem anéis, para acesso para hemodiálise, de fácil manuseio, com Heparina com bioatividade incorporada em sua estrutura para proteção contra eventos trombóticos, com diâmetro de 7mm proximal e 4mm distal, com pelo menos 45cm de comprimento, ou de características similares.		UND	20		
416	Prótese de PTFE bifurcada, dedicada à confecção de ponte axilo-bi-femoral, anelada, com anéis removíveis, resistente à compressão, de fácil manuseio, com 8mm de diâmetro e pelo menos 90cm de comprimento, ou de características similares.		UND	20		
417	Prótese híbrida de PTFE, reta, sem anéis, de fácil manuseio, com heparina com bioatividade incorporada em sua estrutura para proteção contra eventos trombóticos, com 6 mm de diâmetro e 50cm de comprimento, com segmento reforçado com estrutura de Nitinol auto-expansível, com sistema de liberação específico, com 8mm de diâmetro e 5cm de comprimento, ou de características similares.		UND	20		
418	“Shunt” para cirurgia de carótida de PRUITT-INAHARA, translúcido, com três vias, sendo duas vias com balões de látex em suas extremidades para oclusão proximal (carótida comum) e oclusão distal (carótida interna), e uma via independente para aferição pressórica, ou de características similares.		UND	20		

419	Cola cirúrgica de monômero de N-butil-2-cianoacrilato associado a monômero com metacrilofisolofoflano, com rápida polimerização quando em contato com meios iônicos, formando uma película hemostática, impermeável, elástica e adesiva, com fracos de 1ml, ou de características similares.		UND	200		
420	Esponja hemostática de gelatina absorvível, tipo GEL FOAM ou similar, estéril, insolúvel em água, com cerca de 8cm de largura, cerca de 12,5cm de comprimento e cerca de 1cm de espessura, ou de características similares.		UND	40		
421	Kit de autotransfusão sanguínea, com recipiente captador, sistema de processamento e sistema de re-infusão rápida do sangue, com mínima hemólise, com remoção eficaz de hemoglobina livre, agentes anticoagulantes, leucócitos, plaquetas ativadas e fatores da coagulação ativados, com monitorização da qualidade do produto final e da velocidade de processamento através de equipamento específico fornecido em caráter de comodato, com assistência técnica presencial em cada procedimento em que o sistema for usado, ou de características similares.		UND	1		
422	Cateter de longa permanência para hemodiálise de acesso translombar, tipo PERMCATH DE CAVA ou similar, duplo lúmen, com volume especificado de cada lúmen, com extremidades distais não conexas, com 55cm de comprimento e perfil 14F, com kit introdutor translombar específico contendo agulha 18G/20cm com mandril, 02 fios-guias 0,038, conjunto de dilatadores, tunelizador subcutâneo e bainha “peel-away” com válvula siliconada, ou de características similares.		UND	20		
423	Seringa insufladora com manômetro de precisão até 30atm, com mangueira e conexão em rosca, tipo “macho”, resistentes à alta pressão, associado a Torneira 3 vias, também resistente a alta pressão, que permita girar sobre seu próprio eixo, com todas as conexões em rosca que permitam adequada selamento, sendo duas conexões “fêmea” e uma conexão “macho”, ou de características similares.		UND	100		
424	Laço de captura, tipo SNARE, com fio de NITINOL 0,038, com alça única de 5 a 10mm de diâmetro e angulação de 90º, altamente radiopaca, com cateter de entrega de perfil 4F e comprimento de cerca de 100cm, ou de características similares.		UND	20		
425	Laço de captura, tipo SNARE, com fio de NITINOL 0,018, com alça única de 2 a 7mm de diâmetro e angulação de 90º, altamente radiopaca, com cateter de entrega de perfil 3F e comprimento de cerca de 100cm, ou de características similares.		UND	80		
426	Laço de captura, tipo SNARE, com fio de NITINOL 0,038, com tripla alça, configurando uma área de captura de 5 a 45mm de diâmetro, altamente radiopaca, com cateter de entrega de perfil 6 ou 7F e comprimento de cerca de 100cm, ou de características similares.		UND	80		
427	Dispositivo de proteção cerebral para angioplastia carotídea por interrupção de fluxo, perfil 8 e 9F, compatível com fio-guia 0.035, com dois balões oclusores de látex, complacentes, um distal até 6mm para carótida externa e o outro proximal até 13mm para		UND	40		

	carótida comum, com sistema de entrega superior a 90cm de comprimento, ou de características similares.				
428	Bainha introdutora, para acesso renal e multipropósito, hidrofílica, aramada, altamente resistente, com dilatador correspondente altamente flexível tipo HFAN ou similar, de configuração tipo ANSEL ou similar, de 45 (1) e 55cm (1) de comprimento e perfil 7F, com ponta altamente radiopaca, com válvula hemostática de silicone de alta eficiência, ou de características similares.		UND	20	
429	Kit de micropunção podal, composto por agulha de punção de perfil 21G e comprimento de 4cm, fio-guia de perfil 0,018 e comprimento de 40 cm e bainha introdutora valvulada de perfil 4 (2) e 5F (2) e comprimento de 7cm, ou de características similares.		UND	20	
430	Fio-guia 0,035, rígido, tipo AMPLATZ (STIFF) ou similar, com comprimento com cerca de 260cm, com revestimento de PTFE, com ponta flexível, reta e atraumática de 2 a 5cm, ou de características similares.		UND	20	
431	Cateter diagnóstico HEAD HUNTER 1 (H1), perfil 4F, comprimento de 100cm, corpo de nylon trançado resistente à "kinking", com ponta altamente radiopaca de Tungstênio ou similar permitindo adequada visualização fluoroscópica, resistente a altas pressões (até 1.200 psi), com controle de torque 1:1, ou de características similares.		UND	20	
432	Cateter diagnóstico VERTEBRAL (VER ou VERT), perfil 5F, comprimento de 125cm, corpo de nylon trançado resistente à "kinking", com ponta altamente radiopaca de Tungstênio ou similar permitindo adequada visualização fluoroscópica, resistente a altas pressões (até 1.200 psi), com controle de torque 1:1, ou de características similares.		UND	60	
433	Kit para retirada de filtro de veia cava optativo, composto por fio-guia 0.035x260, laço de captura e bainha específica longa de 80cm e perfil 10F, ou de características similares.		UND	20	
434	Molas para embolização, composta de PLATINA revestida por fibras de DACRON, conformação espiralada, altamente radiopaca, perfil 0,035, com 7 a 20cm de comprimento, formatando diâmetros de 4 a 20mm, ou de características similares.		UND	20	



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Bruno da Gama Azevedo, Diretor do Departamento de Políticas ao Apoio ao Diagnóstico por Imagem**, em 26/07/2022, às 15:17, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Renata de Paula Garcia, Diretora Geral do Centro de Cardiologia e Diagnóstico por Imagem**, em 27/07/2022, às 09:36, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Léa Maria Alves de Amorim Sversut, Coordenadora Geral da Atenção Especializada**, em 27/07/2022, às 15:46, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Miana Caiafa, Cirurgião Vascular**, em 27/07/2022, às 16:40, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Alessandro Magalhães Saraiva, Gerente de Núcleo de Credenciamento e Contratualização**, em 27/07/2022, às 16:44, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Cecília Smith Lorenzon Basso, Secretária de Estado da Saúde**, em 27/07/2022, às 16:53, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **5674893** e o código CRC **0E93AC22**.

20101.028508/2022.65

5674893v10

Criado por [38358514204](#), versão 10 por [38358514204](#) em 26/07/2022 13:05:52.